

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.252/2022

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, com 50% (cinquenta por cento) na modalidade Educação a Distância – EaD, no Polo de Apoio Presencial de São Mateus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.629/2022 (Processo E-docs nº. 2021-0B5HK/CEE-ES nº. 703/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-01-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, nas formas concomitante e subsequente, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno diurno e noturno, com 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade presencial e 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade Educação a Distância – EaD, no Polo de Apoio Presencial, situado na Rua Dr. Moscoso, nº. 45, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantido pelo CEDTEC Ensino e Soluções Didáticas Ltda.-EPP, CNPJ nº. 10.436.104/0001-05, pelo período de 03 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Art. 2º Determinar que:

I – Ao iniciar o curso, a instituição deverá disponibilizar profissional especializado na área de biblioteconomia para orientar as pesquisas e o empréstimos dos títulos da biblioteca física aos estudantes;

II – No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, estructure a biblioteca em ambiente separado do laboratório de Informática, com baias individuais para estudos e pesquisas dos estudantes e equipe o laboratório de Enfermagem com mesas e bancadas para o preparo de materiais para procedimentos;

III – No prazo de até 60 (sessenta) dias, implante laboratório específico de Anatomia Humana, adquira manequim infantil 01 (um) e braço simulador de punção 04 (quatro).

Parágrafo único. O descrito neste artigo deverá ser acompanhado pela Superintendência Regional de Educação de São Mateus.

Vitória, ES, 04 de fevereiro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de fevereiro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.252/2022

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Disciplinas	CH Presencial	CH EaD	CH Total
Anatomia e Fisiologia	60h	20h	80h
Biossegurança	40h	40h	80h
Enfermagem Cirúrgica	20h	20h	40h
Enfermagem Clínica	60h	20h	80h
Enfermagem em Saúde Coletiva	60h	20h	80h
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	60h	20h	80h
Enfermagem em Saúde da Mulher	60h	20h	80h
Enfermagem em Saúde do Idoso	20h	20h	40h
Enfermagem em Saúde Mental	20h	20h	40h
Enfermagem em Terapia Intensiva	20h	20h	40h
Ética e Legislação	-	40h	40h
Farmacologia	20h	20h	40h
Fundamentos da Enfermagem	60h	20h	80h
Informática	-	40h	40h
Introdução à Enfermagem	-	40h	40h
Microbiologia e Parasitologia	40h	40h	80h
Nutrição e Dietética	-	40h	40h
Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	-	80h	80h
Primeiros Socorros	60h	20h	80h
Psicologia	-	40h	40h
Carga Horária - Aulas	600h	600h	1.200h
Estágio Curricular Supervisionado - Obrigatório		400h	
Carga Horária Total do Curso		1.600h	